



**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO 669, DE 02 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno dos servidores ao órgão de origem, extensivo aos que estejam à disposição de outros órgãos e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Francisco/PB, e

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços e o ajustamento do quadro de pessoal do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de pessoal do quadro efetivo para suprir eventuais vacâncias existentes nas Unidades Administrativas da Administração Pública;

CONSIDERANDO que há diversos servidores à disposição de outros órgãos e em desvio de função:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno de todos os servidores que estejam à disposição de outros órgãos, para prazo de 10 (dez) dias se apresentarem junto a Secretaria de Administração do Município;

Parágrafo único: A ausência do servidor no prazo estipulado ensejará a imediata suspensão da remuneração correspondente, sem prejuízo das demais sanções administrativas.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração autorizada a promover o imediato encaminhamento do servidor ao órgão de origem e praticar todos os atos administrativos a fim de dar cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2021.


GERONCIO SUCUPIRA JÚNIOR
Prefeito